

PARECER Nº 1018/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2010.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Goulart, que determina o envio de correspondência com os dados de eventos no autódromo municipal, aos moradores de seu entorno, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém interpôs substitutivo para melhor adequar o texto à técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao Projeto original.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia também foi favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, reconhece a grande importância da propositura, pois se torna necessária a antecipação de informações aos munícipes sobre a realização de eventos que porventura possam interferir no espaço público de uso cotidiano.

Ressalta-se que o Projeto põe em relevância a co-responsabilidade entre o poder público no tocante à legislação e a fiscalização, uma vez que as empresas terão que comprovar ao Executivo o envio das informações e a iniciativa privada no que se refere a execução, tendo assim que informar aos cidadãos a futura realização de eventos, via correspondência.

Assim, em face do exposto, favorável é o nosso parecer em conformidade com o substitutivo da CCLPJ.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/09/11.

Claudio Fonseca - PPS – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Attila Russomanno - PP

Alfredinho - PT

Carlos Apolinário - DEM

Netinho de Paula - PCdoB